DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **NILSON GERALDO DE OLIVEIRA**

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDROMETRO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por objetivo a aquisição de **caixas para hidrômetro**, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mutunópolis – GO, visando garantir a disponibilidade de materiais adequados para a instalação, proteção, manutenção e conservação dos sistemas de abastecimento de água e dos equipamentos de medição instalados em imóveis e espaços públicos sob responsabilidade do município.

1.2 A caixa para hidrômetro constitui material indispensável para a adequada instalação e proteção dos hidrômetros, proporcionando condições apropriadas para a acomodação dos equipamentos de medição e facilitando o acesso para leitura, inspeção, manutenção e eventuais substituições. Sua utilização contribui para a proteção dos hidrômetros contra impactos, intempéries, danos acidentais e demais fatores que possam comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos.

1.3 A aquisição justifica-se pela necessidade de manter disponibilidade adequada de caixas para hidrômetro, de modo a atender às demandas rotineiras e eventuais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente nos serviços de instalação, substituição, adequação e manutenção de pontos de medição de água. A disponibilidade imediata do material possibilitará maior agilidade na execução dos serviços e evitará atrasos decorrentes da falta do insumo necessário.

1.4 O material a ser adquirido deverá atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis, apresentando características adequadas de resistência, durabilidade e funcionalidade. A caixa deverá proporcionar proteção eficiente ao hidrômetro e permitir acesso adequado para leitura, manutenção e demais procedimentos necessários, contribuindo para a conservação dos equipamentos e para o correto funcionamento do sistema de medição.

1.5 A contratação será realizada com base em critérios técnicos e de qualidade, considerando as especificações do produto, dimensões, resistência, durabilidade, condições de fornecimento, quantidade necessária e compatibilidade com os

hidrômetros utilizados pelo município. Tais critérios têm como finalidade garantir que os materiais adquiridos sejam adequados às finalidades previstas, apresentem boa vida útil e proporcionem maior eficiência e economicidade na execução dos serviços públicos.

1.6 A aquisição de caixas para hidrômetro está alinhada às necessidades de manutenção e melhoria dos sistemas de abastecimento e medição de água do município, contribuindo diretamente para a adequada instalação e proteção dos hidrômetros e para a organização dos pontos de medição. A medida possibilitará à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos atender de forma mais eficiente às demandas relacionadas aos serviços de água, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento à população de Mutunópolis – GO.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA HIDRÔMETRO

A aquisição visa alcançar os seguintes resultados:

- **Continuidade dos serviços públicos:** A disponibilidade de caixas para hidrômetro permitirá a execução contínua dos serviços de instalação, substituição, adequação, manutenção e conservação dos pontos de medição de água, evitando paralisações ou atrasos decorrentes da falta de material.

- **Proteção dos hidrômetros:** A utilização das caixas proporcionará proteção adequada aos equipamentos de medição, reduzindo a exposição a impactos, intempéries, danos acidentais e demais fatores que possam comprometer sua integridade e funcionamento.

- **Maior agilidade no atendimento das demandas:** A disponibilidade do material possibilitará que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos atenda com maior rapidez às solicitações de instalação, substituição ou manutenção de caixas e hidrômetros, inclusive em situações que demandem intervenção imediata.

- **Melhoria das condições de instalação e manutenção:** A utilização de caixas adequadas permitirá melhor organização e acondicionamento dos hidrômetros, facilitando o acesso aos equipamentos para leitura, inspeção, manutenção e substituição quando necessário.

- **Maior durabilidade dos equipamentos:** A adequada proteção dos hidrômetros contribuirá para aumentar sua vida útil e reduzir a ocorrência de danos e substituições prematuras, proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

- **Otimização dos recursos públicos:** A aquisição planejada e em quantidade compatível com as necessidades da Secretaria contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando compras emergenciais, desperdícios e interrupções nos serviços.

- **Melhoria da infraestrutura de abastecimento de água:** A instalação de caixas apropriadas contribuirá para a organização, conservação e melhoria dos pontos de medição de água existentes no município, proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços públicos relacionados ao abastecimento.

- **Eficiência na gestão pública:** A aquisição contribuirá para o planejamento e a organização das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento regular de suas atribuições e à adequada prestação dos serviços públicos à população de Mutunópolis – GO.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 07 de outubro de 2026.

_____

NILSON GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. _____/_____/_____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município